



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

PORTARIA SECOR Nº 06, DE 07 DE MAIO DE 2026.

Estabelece a criação dos Núcleos de Justiça 4.0 e a forma de operacionalização do Regime de Equivalência no Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, conforme Resolução Administrativa 16/26 do TRT4.

A CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 46, II, do Regimento Interno deste Tribunal;

CONSIDERANDO ter sido aprovada pelo Tribunal Pleno deste Tribunal, na sessão do dia 29.04.2026, a Resolução Administrativa 16/26 que dispõe sobre o Regime de Equivalência da carga de trabalho no âmbito do primeiro grau de jurisdição do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região

CONSIDERANDO o que consta nos PROADs nº 1866/2026 e 2774/2026;

RESOLVE

Art. 1º. Criar os Núcleos de Justiça 4.0 e a forma de operacionalização do Regime de Equivalência no Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, conforme Resolução Administrativa 16/26 do TRT4.

Art. 2º. Definir a divisão das Unidades Judiciárias do Foro Trabalhista de Porto Alegre, à exceção daquelas especializadas, da seguinte forma:

I - Porto Alegre A:

- a) 1ª Vara do Trabalho de Porto Alegre;
- b) 2ª Vara do Trabalho de Porto Alegre;
- c) 3ª Vara do Trabalho de 7Porto Alegre;
- d) 4ª Vara do Trabalho de Porto Alegre;
- e) 5ª Vara do Trabalho de Porto Alegre;
- f) 6ª Vara do Trabalho de Porto Alegre;
- g) 7ª Vara do Trabalho de Porto Alegre;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

II - Porto Alegre B:

- a) 8ª Vara do Trabalho de Porto Alegre;
- b) 9ª Vara do Trabalho de Porto Alegre.
- c) 10ª Vara do Trabalho de Porto Alegre;
- d) 11ª Vara do Trabalho de Porto Alegre;
- e) 12ª Vara do Trabalho de Porto Alegre;
- f) 13ª Vara do Trabalho de Porto Alegre;
- g) 14ª Vara do Trabalho de Porto Alegre;
- h) 15ª Vara do Trabalho de Porto Alegre;
- i) 16ª Vara do Trabalho de Porto Alegre;
- j) 17ª Vara do Trabalho de Porto Alegre;
- k) 19ª Vara do Trabalho de Porto Alegre;
- l) 20ª Vara do Trabalho de Porto Alegre;
- m) 21ª Vara do Trabalho de Porto Alegre;
- n) 22ª Vara do Trabalho de Porto Alegre;

III - Porto Alegre C:

- a) 23ª Vara do Trabalho de Porto Alegre;
- b) 24ª Vara do Trabalho de Porto Alegre;
- c) 25ª Vara do Trabalho de Porto Alegre;
- d) 26ª Vara do Trabalho de Porto Alegre;
- e) 27ª Vara do Trabalho de Porto Alegre;
- f) 28ª Vara do Trabalho de Porto Alegre;
- g) 29ª Vara do Trabalho de Porto Alegre.

Art. 3º. Definir os agrupamentos de que trata o inciso X do art. 3º da RA 16/2026:

I - Agrupamento **Serra**, assim composto:

a) Unidades Judiciárias ou Foros de alta movimentação: Foro Trabalhista de Caxias do Sul (excetuada a 6ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul), Vara do Trabalho de Farroupilha e Posto Avançado da Justiça do Trabalho de São Sebastião do Caí;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

b) Unidades Judiciárias ou Foros de baixa movimentação: Vara do Trabalho de Arroio Grande, Foro Trabalhista de Esteio, Foro Trabalhista de Gramado, Vara do Trabalho de Lagoa Vermelha, Foro de Trabalhista Novo Hamburgo, Vara do Trabalho São Jerônimo e Vara do Trabalho de Soledade;

II - Agrupamento **Litoral-Metropolitano**, assim composto:

a) Unidades Judiciárias ou Foros de alta movimentação: Vara do Trabalho de Alvorada, Vara do Trabalho de Cachoeira do Sul, Foro Trabalhista de Cachoeirinha, Foro Trabalhista de Gravataí, Vara do Trabalho de Guaíba, Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Tramandaí, Vara do Trabalho de Osório, Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Capão da Canoa, Vara do Trabalho de Torres e Vara do Trabalho de Vacaria;

b) Unidades Judiciárias ou Foros de baixa movimentação: unidade Porto Alegre B e Vara do Trabalho de Rosário do Sul.

III - Agrupamento **Noroeste**, assim composto:

a) Unidades Judiciárias ou Foros de alta movimentação: Vara do Trabalho de Cruz Alta, Vara do Trabalho de Frederico Westphalen, Vara do Trabalho de Ijuí, Foro Trabalhista de Santa Rosa, Vara do Trabalho de São Borja com Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Itaqui e Vara do Trabalho de Três Passos;

b) Unidades Judiciárias ou Foros de baixa movimentação: Vara do Trabalho de Santa Vitória do Palmar e Foro Trabalhista de Uruguaiana;

IV - Agrupamento **Metropolitano**, assim composto:

a) Unidades Judiciárias ou Foros de alta movimentação: Vara do Trabalho de Estância Velha, Foro Trabalhista de Sapiranga, Foro Trabalhista de Sapucaia do Sul e Foro Trabalhista de Taquara;

b) Unidades Judiciárias ou Foros de baixa movimentação: Vara do Trabalho de Encantado e unidade Porto Alegre C.

V - Agrupamento **Centro-Norte**, assim composto:

a) Unidades Judiciárias ou Foros de alta movimentação: Vara do Trabalho de Palmeira das Missões com Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Panambi, Vara do Trabalho de Montenegro, Foro Trabalhista de Bento Gonçalves, Foro



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Trabalhista de Passo Fundo, Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Marau, Vara do Trabalho de Carazinho e Foro Trabalhista de Santa Cruz do Sul;

b) Unidades Judiciárias ou Foros de baixa movimentação: Vara do Trabalho de Camaquã com Posto Avançado da Justiça do Trabalho de São Lourenço do Sul, Foro Trabalhista de Estrela, Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Nova Prata, Vara do Trabalho de Santana do Livramento, Vara do Trabalho de Santiago e Vara do Trabalho de São Gabriel;

VI - Agrupamento **Centro-Oeste-Sul**, assim composto:

a) Unidades Judiciárias ou Foros de alta movimentação: Vara do Trabalho de Alegrete, Foro Trabalhista de Pelotas, Foro Trabalhista de Santa Maria, Vara do Trabalho de Santo Ângelo, Vara do Trabalho de Triunfo com Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Taquari;

b) Unidades Judiciárias ou Foros de baixa movimentação: Foro Trabalhista de Bagé com Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Dom Pedrito e Foro Trabalhista de Rio Grande;

VII - Agrupamento **Metropolitano-Norte**, assim composto:

a) Unidades Judiciárias ou Foros de alta movimentação: Foro Trabalhista de Canoas, Vara do Trabalho de Viamão, Foro Trabalhista de Lajeado e Foro Trabalhista de Erechim;

b) Unidades Judiciárias ou Foros de baixa movimentação: unidade Porto Alegre A e Foro Trabalhista de São Leopoldo.

VIII - Agrupamento **Especializado**, assim composto:

a) Unidades Judiciárias de alta movimentação: 30ª Vara do Trabalho de Porto Alegre e 6ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul;

b) Unidade Judiciária de baixa movimentação: 18ª Vara do Trabalho de Porto Alegre.

Parágrafo único: Os(as) magistrados(as) que compõem as Varas do Trabalho de alta e de baixa movimentação do agrupamento serão designados para o Núcleo de Justiça 4.0 correspondente.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Art. 4º. Definir a composição dos Núcleos de Justiça 4.0 a partir de 01.05.2026, de que trata a Resolução Administrativa nº 16/26, composto das seguintes Varas Digitais - NJ4:

I - **Núcleo de Justiça 4.0 Serra**, assim composto:

a) Vara Digital - NJ4 - 1ª VARA DO TRABALHO DO NÚCLEO SERRA, vinculada à 1ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul;

b) Vara Digital - NJ4 - 2ª VARA DO TRABALHO DO NÚCLEO SERRA, vinculada à 2ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul;

c) Vara Digital - NJ4 - 3ª VARA DO TRABALHO DO NÚCLEO SERRA, vinculada à 3ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul;

d) Vara Digital - NJ4 - 4ª VARA DO TRABALHO DO NÚCLEO SERRA, vinculada à 4ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul;

e) Vara Digital - NJ4 - 5ª VARA DO TRABALHO DO NÚCLEO SERRA, vinculada à 5ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul;

f) Vara Digital - NJ4 - 6ª VARA DO TRABALHO DO NÚCLEO SERRA, vinculada à Vara do Trabalho de Farroupilha;

g) Vara Digital - NJ4 - 7ª VARA DO TRABALHO DO NÚCLEO SERRA, vinculada ao Posto Avançado da Justiça do Trabalho de São Sebastião do Caí;

II - **Núcleo de Justiça 4.0 Litoral-Metropolitano**, assim composto:

a) Vara Digital - NJ4 - 1ª VARA DO TRABALHO DO NÚCLEO LITORAL-METROPOLITANO, vinculada à Vara do Trabalho de Alvorada;

b) Vara Digital - NJ4 - 2ª VARA DO TRABALHO DO NÚCLEO LITORAL-METROPOLITANO, vinculada à Vara do Trabalho de Cachoeira do Sul;

c) Vara Digital - NJ4 - 3ª VARA DO TRABALHO DO NÚCLEO LITORAL-METROPOLITANO, vinculada à 1ª Vara do Trabalho de Cachoeirinha;

d) Vara Digital - NJ4 - 4ª VARA DO TRABALHO DO NÚCLEO LITORAL-METROPOLITANO, vinculada à 2ª Vara do Trabalho de Cachoeirinha;

e) Vara Digital - NJ4 - 5ª VARA DO TRABALHO DO NÚCLEO LITORAL-METROPOLITANO, vinculada à 1ª Vara do Trabalho de Gravataí;

f) Vara Digital - NJ4 - 6ª VARA DO TRABALHO DO NÚCLEO LITORAL-METROPOLITANO, vinculada à 2ª Vara do Trabalho de Gravataí;



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

g) Vara Digital - NJ4 - 7ª VARA DO TRABALHO DO NÚCLEO LITORAL-METROPOLITANO, vinculada à 3ª Vara do Trabalho de Gravataí;

h) Vara Digital - NJ4 - 8ª VARA DO TRABALHO DO NÚCLEO LITORAL-METROPOLITANO, vinculada à 4ª Vara do Trabalho de Gravataí;

i) Vara Digital - NJ4 - 9ª VARA DO TRABALHO DO NÚCLEO LITORAL-METROPOLITANO, vinculada à Vara do Trabalho de Guaíba;

j) Vara Digital - NJ4 - 10ª VARA DO TRABALHO DO NÚCLEO LITORAL-METROPOLITANO, vinculada à Vara do Trabalho de Osório;

k) Vara Digital - NJ4 - 11ª VARA DO TRABALHO DO NÚCLEO LITORAL-METROPOLITANO, vinculada à Vara do Trabalho de Torres;

l) Vara Digital - NJ4 - 12ª VARA DO TRABALHO DO NÚCLEO LITORAL-METROPOLITANO, vinculada à Vara do Trabalho de Vacaria;

m) Vara Digital - NJ4 - 13ª VARA DO TRABALHO DO NÚCLEO LITORAL-METROPOLITANO, vinculada ao Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Capão da Canoa;

n) Vara Digital - NJ4 - 14ª VARA DO TRABALHO DO NÚCLEO LITORAL-METROPOLITANO, vinculada ao Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Tramandaí;

III - Núcleo de Justiça 4.0 Noroeste, assim composto:

a) Vara Digital - NJ4 - 1ª VARA DO TRABALHO DO NÚCLEO NOROESTE, vinculada à Vara do Trabalho de Cruz Alta;

b) Vara Digital - NJ4 - 2ª VARA DO TRABALHO DO NÚCLEO NOROESTE, vinculada à Vara do Trabalho de Frederico Westphalen;

c) Vara Digital - NJ4 - 3ª VARA DO TRABALHO DO NÚCLEO NOROESTE, vinculada à Vara do Trabalho de Ijuí;

d) Vara Digital - NJ4 - 4ª VARA DO TRABALHO DO NÚCLEO NOROESTE, vinculada à 1ª Vara do Trabalho de Santa Rosa;

e) Vara Digital - NJ4 - 5ª VARA DO TRABALHO DO NÚCLEO NOROESTE, vinculada à 2ª Vara do Trabalho de Santa Rosa;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

g) Vara Digital - NJ4 - 6ª VARA DO TRABALHO DO NÚCLEO NOROESTE, vinculada à Vara do Trabalho de São Borja e Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Itaqui;

h) Vara Digital - NJ4 - 7ª VARA DO TRABALHO DO NÚCLEO NOROESTE, vinculada à Vara do Trabalho de Três Passos;

IV - Núcleo de Justiça 4.0 Metropolitano, assim composto:

a) Vara Digital - NJ4 - 1ª VARA DO TRABALHO DO NÚCLEO METROPOLITANO, vinculada à Vara do Trabalho de Estância Velha;

b) Vara Digital - NJ4 - 2ª VARA DO TRABALHO DO NÚCLEO METROPOLITANO, vinculada à 1ª Vara do Trabalho de Sapiranga;

c) Vara Digital - NJ4 - 3ª VARA DO TRABALHO DO NÚCLEO METROPOLITANO, vinculada à 2ª Vara do Trabalho de Sapiranga;

d) Vara Digital - NJ4 - 4ª VARA DO TRABALHO DO NÚCLEO METROPOLITANO, vinculada à 3ª Vara do Trabalho de Sapiranga;

e) Vara Digital - NJ4 - 5ª VARA DO TRABALHO DO NÚCLEO METROPOLITANO, vinculada à 1ª Vara do Trabalho de Sapucaia do Sul;

f) Vara Digital - NJ4 - 6ª VARA DO TRABALHO DO NÚCLEO METROPOLITANO, vinculada à 2ª Vara do Trabalho de Sapucaia do Sul;

g) Vara Digital - NJ4 - 7ª VARA DO TRABALHO DO NÚCLEO METROPOLITANO, vinculada à 1ª Vara do Trabalho de Taquara;

h) Vara Digital - NJ4 - 8ª VARA DO TRABALHO DO NÚCLEO METROPOLITANO, vinculada à 2ª Vara do Trabalho de Taquara;

i) Vara Digital - NJ4 - 9ª VARA DO TRABALHO DO NÚCLEO METROPOLITANO, vinculada à 3ª Vara do Trabalho de Taquara;

j) Vara Digital - NJ4 - 10ª VARA DO TRABALHO DO NÚCLEO METROPOLITANO, vinculada à 4ª Vara do Trabalho de Taquara;

V - Núcleo de Justiça 4.0 Centro-Norte, assim composto:

a) Vara Digital - NJ4 - 1ª VARA DO TRABALHO DO NÚCLEO CENTRO-NORTE, vinculada à 1ª Vara do Trabalho de Bento Gonçalves;



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

- b) Vara Digital - NJ4 - 2ª VARA DO TRABALHO DO NÚCLEO CENTRO-NORTE, vinculada à 2ª Vara do Trabalho de Bento Gonçalves;
- c) Vara Digital - NJ4 - 3ª VARA DO TRABALHO DO NÚCLEO CENTRO-NORTE, vinculada à 1ª Vara do Trabalho de Passo Fundo;
- d) Vara Digital - NJ4 - 4ª VARA DO TRABALHO DO NÚCLEO CENTRO-NORTE, vinculada à 2ª Vara do Trabalho de Passo Fundo;
- e) Vara Digital - NJ4 - 5ª VARA DO TRABALHO DO NÚCLEO CENTRO-NORTE, vinculada à 3ª Vara do Trabalho de Passo Fundo;
- f) Vara Digital - NJ4 - 6ª VARA DO TRABALHO DO NÚCLEO CENTRO-NORTE, vinculada à 4ª Vara do Trabalho de Passo Fundo;
- g) Vara Digital - NJ4 - 7ª VARA DO TRABALHO DO NÚCLEO CENTRO-NORTE, vinculada ao Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Marau;
- h) Vara Digital - NJ4 - 8ª VARA DO TRABALHO DO NÚCLEO CENTRO-NORTE, vinculada à Vara do Trabalho de Carazinho;
- i) Vara Digital - NJ4 - 9ª VARA DO TRABALHO DO NÚCLEO CENTRO-NORTE, vinculada à 1ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul;
- j) Vara Digital - NJ4 - 10ª VARA DO TRABALHO DO NÚCLEO CENTRO-NORTE, vinculada à 2ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul;
- k) Vara Digital - NJ4 - 11ª VARA DO TRABALHO DO NÚCLEO CENTRO-NORTE, vinculada à 3ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul;
- l) Vara Digital - NJ4 - 12ª VARA DO TRABALHO DO NÚCLEO CENTRO-NORTE, vinculada à Vara do Trabalho de Montenegro;
- m) Vara Digital - NJ4 - 13ª VARA DO TRABALHO DO NÚCLEO CENTRO-NORTE, vinculada à Vara do Trabalho de Palmeira das Missões e Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Panambi;

VI - Núcleo de Justiça 4.0 Centro-Oeste-Sul, assim composto:

- a) Vara Digital - NJ4 - 1ª VARA DO TRABALHO DO NÚCLEO CENTRO-OESTE-SUL, vinculada à Vara do Trabalho de Alegrete;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

b) Vara Digital - NJ4 - 2ª VARA DO TRABALHO DO NÚCLEO CENTRO-OESTE-SUL, vinculada à 1ª Vara do Trabalho de Pelotas;

c) Vara Digital - NJ4 - 3ª VARA DO TRABALHO DO NÚCLEO CENTRO-OESTE-SUL, vinculada à 2ª Vara do Trabalho de Pelotas;

d) Vara Digital - NJ4 - 4ª VARA DO TRABALHO DO NÚCLEO CENTRO-OESTE-SUL, vinculada à 3ª Vara do Trabalho de Pelotas;

e) Vara Digital - NJ4 - 5ª VARA DO TRABALHO DO NÚCLEO CENTRO-OESTE-SUL, vinculada à 4ª Vara do Trabalho de Pelotas;

f) Vara Digital - NJ4 - 6ª VARA DO TRABALHO DO NÚCLEO CENTRO-OESTE-SUL, vinculada à 1ª Vara do Trabalho de Santa Maria;

g) Vara Digital - NJ4 - 7ª VARA DO TRABALHO DO NÚCLEO CENTRO-OESTE-SUL, vinculada à 2ª Vara do Trabalho de Santa Maria;

h) Vara Digital - NJ4 - 8ª VARA DO TRABALHO DO NÚCLEO CENTRO-OESTE-SUL, vinculada à Vara do Trabalho de Santo Ângelo;

i) Vara Digital - NJ4 - 9ª VARA DO TRABALHO DO NÚCLEO CENTRO-OESTE-SUL, vinculada à Vara do Trabalho de Triunfo e Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Taquari;

VII - Núcleo de Justiça 4.0 Metropolitano-Norte, assim composto:

a) Vara Digital - NJ4 - 1ª VARA DO TRABALHO DO NÚCLEO METROPOLITANO-NORTE, vinculada à 1ª Vara do Trabalho de Canoas;

b) Vara Digital - NJ4 - 2ª VARA DO TRABALHO DO NÚCLEO METROPOLITANO-NORTE, vinculada à 2ª Vara do Trabalho de Canoas;

c) Vara Digital - NJ4 - 3ª VARA DO TRABALHO DO NÚCLEO METROPOLITANO-NORTE, vinculada à 3ª Vara do Trabalho de Canoas;

d) Vara Digital - NJ4 - 4ª VARA DO TRABALHO DO NÚCLEO METROPOLITANO-NORTE, vinculada à 4ª Vara do Trabalho de Canoas;

e) Vara Digital - NJ4 - 5ª VARA DO TRABALHO DO NÚCLEO METROPOLITANO-NORTE, vinculada à 5ª Vara do Trabalho de Canoas;

f) Vara Digital - NJ4 - 6ª VARA DO TRABALHO DO NÚCLEO METROPOLITANO-NORTE, vinculada à Vara do Trabalho de Viamão;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

g) Vara Digital - NJ4 - 7ª VARA DO TRABALHO DO NÚCLEO METROPOLITANO-NORTE, vinculada à 1ª Vara do Trabalho de Lajeado;

h) Vara Digital - NJ4 - 8ª VARA DO TRABALHO DO NÚCLEO METROPOLITANO-NORTE, vinculada à 2ª Vara do Trabalho de Lajeado.

i) Vara Digital - NJ4 - 9ª VARA DO TRABALHO DO NÚCLEO METROPOLITANO-NORTE, vinculada à 1ª Vara do Trabalho de Erechim;

j) Vara Digital - NJ4 - 10ª VARA DO TRABALHO DO NÚCLEO METROPOLITANO-NORTE, vinculada à 2ª Vara do Trabalho de Erechim;

k) Vara Digital - NJ4 - 11ª VARA DO TRABALHO DO NÚCLEO METROPOLITANO-NORTE, vinculada à 3ª Vara do Trabalho de Erechim;

VIII - **Núcleo de Justiça 4.0 Especializado**, assim composto:

a) Vara Digital - NJ4 - 1ª VARA DO TRABALHO DO NÚCLEO ESPECIALIZADO, vinculada à 30ª Vara do Trabalho de Porto Alegre;

b) Vara Digital - NJ4 - 2ª VARA DO TRABALHO DO NÚCLEO ESPECIALIZADO, vinculada à 6ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul.

Art. 5º. Todos(as) os(as) magistrados(as) que compõem as Varas do Trabalho de alta movimentação serão designados para a Vara Digital – NJ4 correspondente.

Art. 6º. As designações dos(as) magistrados(as) que compõem as Varas do Trabalho de baixa movimentação serão feitas por portaria da Corregedoria Regional.

Art. 7º. As pautas e demais atos processuais correspondentes aos processos vinculados aos núcleos até então existentes ficarão sob a responsabilidade dos(as) magistrados(as) vinculados(as) às respectivas unidades judiciárias, exceto em relação ao mês de maio de 2026, período em relação ao qual permanecerão atuando os(as) eventuais magistrados(as) vinculados(as) aos referidos núcleos nos respectivos acervos já existentes, da forma até então praticada.

Parágrafo único. A equivalência da carga de trabalho absorverá a demanda daqueles processos que forem recebidos pela Vara do Trabalho em função da extinção do núcleo correspondente, quando estes excederem à média de casos novos, considerando os processos distribuídos a partir de 01.05.2026.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

Art. 8º. Nas designações dos(as) magistrados(as) vinculados(as) à Corregedoria Regional também serão incluídos os respectivos Núcleos de Justiça 4.0 e Varas Digitais - NJ4.

Registre-se. Publique-se.

Porto Alegre, 07 de maio de 2026.

Desembargadora MARIA MADALENA TELESKA
Corregedora Regional